



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, XXIII, "e" da Lei Orgânica, a **URGENTE INSTALAÇÃO DA TAMPA DO PONTO DE VISITAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL** localizado na Rua Varsóvia, próximo ao imóvel nº.: 94, Parque Residencial Tubarão, Serra/ES, Cep.: 29.171-706,¹ tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/FBcsAkP7pBaDymTHA>





DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE

O Gabinete, sempre atento as necessidades da Comunidade de Parque Residencial Tubarão, identificou uma situação extremamente grave: ausência da tampa do ponto de visitação de água pluvial que se encontra no meio da aludida.

Pelo risco causado, deve ser prontamente instalada nova tampa no PV, sob pena de colocar em risco a integridade dos munícipes e de seus bens, conforme comprovam as imagens abaixo:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



Dessa forma, inexoravelmente, é necessário que o Poder Público se antecipe o quanto antes e elimine por completo qualquer possibilidade de o pior acontecer porque além de terrível para quem sofre o dano, prejudica também o próprio Município sobre o qual poderá incidir a responsabilidade objetiva (CRFB, art.37, §6º) por eventual falha na prestação dos serviços públicos de conservação de vias públicas.

Por fim, reforça-se que o monitoramento constante das demandas locais constitui instrumento essencial para assegurar a eficiência da gestão pública, funcionando como verdadeiro “olho vigilante” em prol da Serra, da Administração Municipal e de seus cidadãos, promovendo, assim, mais segurança, bem-estar, qualidade de vida e satisfação social.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003700370035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 4





DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento para instalação da tampa do ponto de visitação em apreço, tendo em vista o robusto interesse público.

Renova-se, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 23 de outubro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

📞 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

